



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 039/2014

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTABELECE O PISO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, aprovou e eu Gilmar Egidio Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

O PREFEITO MUNICIPAL *JOSÉ DE JESUS ISAC*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI

Art. 1º. Esta Lei estabelece o vencimento do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Epidemiologia no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais para uma jornada de 40 horas semanais, de acordo com o piso nacional estabelecido na Lei Federal nº 12.994, de 17 junho de 2014.

Art. 2º. Fica criado na Lei Complementar nº 08/2013, o Grupo Ocupacional Operacional - GOO/5, o qual abrigará os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Epidemiologia.

Referências																	
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	1.014,00	1.044,42	1.075,75	1.108,02	1.141,26	1.175,50	1.210,76	1.247,09	1.284,50	1.323,03	1.362,73	1.403,61	1.445,72	1.489,09	1.533,76	1.579,77	1.627,17
GOO/5																	



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. As atribuições dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Epidemiologia encontram-se no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. O aumento de despesa decorrentes desta Lei possuem previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Despesas com pessoal:

09.002.08.244.1601.2022.31.90.11.00.00.00

09.002.08.244.1601.2022.31.90.13.00.00.00

07.001.12.361.1301.2058.31.90.11.00.00.00

07.001.12.361.1301.2058.31.90.13.00.00.00

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 089 DE AGOSTO DE 2014.


GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

(...)

4. GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

XXV - CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE RURAL E EQUIPE URBANA
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO.

Descrição sintética

- Realização do cadastramento das famílias;

Descrição detalhada

- a. Participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência;
- b. Realização do acompanhamento das micro-áreas de risco;
- c. Realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial;
- d. Atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias;
- e. Execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco;
- f. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos;
- g. Promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso;
- h. Promoção do aleitamento materno exclusivo;
- i. Monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral;
- j. Monitoramento das infecções respiratórias, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência;
- k. Monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças;
- l. Orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas ilícitas e do álcool;
- m. Identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência;
- n. Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação;
- o. Seguimento do pré-natal;
- p. Sinais e sintomas de risco na gestação;
- q. Nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno;
- r. Preparo para o parto;
- s. Atenção e cuidados ao recém nascido; cuidados no puerpério;
- t. Monitoramento dos recém nascidos e das puérperas;
- u. Realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde da referência;
- v. Realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar;
- w. Realização de ações educativas referentes ao climatério;
- x. Realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade;



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

- y. Realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil;
- z. Monitoramento das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória;
- aa. Identificação dos portadores de deficiência psico-física com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio;
- bb. Incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;
- cc. Orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas;
- dd. Realização de ações educativas para preservação do meio Ambiente;
- ee. Realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- ff. Atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença - seus sintomas e riscos - e o agente transmissor;
- gg. Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas;
- hh. Vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue;
- ii. Orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do Aedes aegypti;
- jj. Promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue;
- kk. Comunicar ao instrutor supervisor do Pacs/PSF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público;
- ll. Encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
- mm. proceder à aplicação de imunotestes, conforme orientação da Coordenação Municipal do Pacs e PSF;
- nn. Receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Nacional de Saúde (Funasa);
- oo. Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;
- pp. Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;
- qq. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
- rr. Identificar sintomas da malária e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;
- ss. Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;
- tt. Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;
- uu. Preencher e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde a ficha de notificação dos casos ocorridos.
- vv. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

XXVI - CARGO: AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO.



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Descrição sintética

- O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas.

Descrição detalhada

- a. Promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor Municipal;
- b. Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; prevenir a malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde;
- c. Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- d. Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que demandam resistência física;
- e. Eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, caramujos africanos;
- f. Inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise;
- g. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 08 DE AGOSTO DE 2014.

GILMAR EGÍDIO PEREIRA

Presidente